

LEI Nº 001/87

07/87



"Autoriza a Prorrogação dos Contratos
dos Professores até 28/02/87."

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Ma
to Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a'
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 28 de fevereiro de 1.987, todos os contratos de professores que confirmarem presença no quadro Docente Municipal para 1.987.

Art. 2º - Para execução da presente Lei, serão utilizadas verbas, específicas em orçamento, suplementando-as se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - ' MT., em 17 de março de 1.987.



ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.